



Fundação Ambiental do Município de Araranguá

Rua Rui Barbosa, nº 835 - , CIDADE ALTA ARARANGUÁ

CEP: 88901000 - Tel: 4839031878



Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA 1061/2023



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/55623/24919>

Empreendedor

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ

CPF/CNPJ: 82911249000113

Endereço: Rua Virgulino de Queiroz, nº 200 - PREFEITURA, Centro

CEP: 88900900

Município: ARARANGUÁ

Estado: SC

Empreendimento

Prefeitura Municipal de Araranguá - RUA VEREADOR JOSÉ MANOEL EMIDIO - 82911249000113

Endereço: Rua Virgulino de Queiroz, nº 200, Centro

CEP: 88900900

Município: ARARANGUÁ

Estado: SC

Coordenadas UTM: X -28.9505, Y -49.4977

Descrição do Empreendimento

Descrição do Empreendimento

Trata-se da pavimentação com lajotas de um trecho de 250m da rua Vereador José Manoel Emidio, entre as ruas Pedro Martinelo Pacheco e Rua Paulo Pietsch Sobrinho.

Declaração

O presente órgão ambiental licenciador certifica para os devidos fins que o empreendedor acima citado informou a implantação/operação do empreendimento/atividade com a descrição acima, a qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 99/2017 e suas alterações, portanto, não sujeito ao licenciamento ambiental. Contudo, o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no ato do requerimento e no Parecer Técnico de número 24250/2023 .

O presente órgão poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

Prazo de Validade

A presente certidão foi **emitida em 23 de fevereiro de 2023** e é **válida até 23 de fevereiro de 2024**, observadas as condições deste documento.

Advertência

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.

Data, local e assinatura

ARARANGUÁ , 23 de fevereiro de 2023	Maureci Raul Rodrigues Diretor Superintendente
--	---